

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 18 / 10 / 2023

Cama Gilice da Silva

Hora: 14:02 Visto: Cama



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.144, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

(De autoria do Vereador Professor Duzão)

“Dispõe sobre o serviço de transporte gratuito para voluntários interessados na doação de sangue, plaquetas e medula óssea e dá outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O Poder Executivo disponibilizará para as pessoas residentes no Município de Santa Cruz do Rio Pardo transporte gratuito para os interessados em realizar a doação de sangue, de plaquetas e de medula óssea.

§ 1º - O transporte de que trata o *caput* terá como destino os hospitais, hemocentros e hemonúcleos da região e que realizam atendimentos aos pacientes santa-cruzenses, com o objetivo de atender as suas necessidades.

§ 2º - O transporte de que trata o *caput* será disponibilizado conforme agendamento prévio, mediante requerimento por parte do interessado, com a definição do ponto de partida.

Artigo 2º - O requerimento do transporte deverá ser apresentado pelo interessado ao setor competente, mencionando os seus dados pessoais, dia e local da doação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo em casos de urgência devidamente comprovada.

Artigo 3º - Havendo comprovada indisponibilidade de veículo público, fica autorizada a contratação de empresas de transporte ou o pagamento de passagens através de transporte coletivo.

Artigo 4º - O Poder Executivo cuidará de dar ampla divulgação desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de outubro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR